



**PROJETO DE LEI Nº 431/2022**

Denomina Rua Waldir Pacheco de Macedo e dá outras providências.

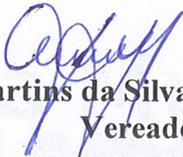
O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar Rua Waldir Pacheco de Macedo a atual Rua “10”, localizada no bairro Alto da Praia, em Formiga/MG.

**Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficial o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de outubro de 2022.

  
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins  
Vereador

|   |            |
|---|------------|
| <b>PROTOCOLO</b>  |            |
| CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA   |            |
| SECRETARIA  |            |
| Recebi a 1ª via às  | 10h24 do   |
| dia   | 21/10/2022 |
|  |            |



## JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo denominar a Rua Waldir Pacheco de Macedo a atua Rua 11, localizada no Bairro Alto da Praia, Formiga-MG.

Para a apresentação da referida propositura, ressalto que foi observada e segue em anexo, toda a documentação exigida conforme a Lei Municipal nº 3.848, de 22 de junho de 2006, que estabelece critérios para denominação de vias, prédios municipais e logradouros públicos do município de Formiga e dá outras providencias.

Ainda em tempo informo que a Lei nº5.814 de 16 de março de 2022 (denominava a Rua 11, localizada no bairro Alto da Praia pelo nome de Waldir Pacheco de Macedo) foi revogada pela Lei nº5.858 de 25 de maio de 2022, pois a mesma já havia sido denominada conforme Lei nº 5.764 de 28 de outubro de 2021.

Pelo exposto, são essas as razões que me levam a submeter à elevada apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

WALDIR PACHECO DE MACEDO

CPF

292.779.576-20

MATRÍCULA

0420020155 2021 4 00073 126 0020378 64

|                              |  |  |                        |
|------------------------------|--|--|------------------------|
| SEXO<br>Masculino            | COR<br>Branca  | ESTADO CIVIL E IDADE<br>casado, com 70 anos de idade | ELEITOR<br>era eleitor |
| NATURALIDADE<br>Formiga - MG | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO<br>M-6.234.760 SSP - Secretária de Segurança Pública-MG |  |                        |

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
PEDRO PACHECO DE MACEDO (falecido) e ANA DA SILVA DE MACEDO (falecida). O(a) extinto(a) era residente em: Rua: Marcial de Oliveira Mendonça, 70 Lajinha, em Formiga - MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
primeiro de abril de dois mil e vinte e um às 18:00 horas

DIAS MÊS ANO  
01/04/2021

LOCAL DE FALECIMENTO  
Santa Casa de Caridade de Formiga, Rua Doutor Teixeira Soares, 335 - Centro em FORMIGA - MG

CAUSA DA MORTE  
Consequência de morte: Natural, causa da morte: Infarto Agudo do Miocárdio

SEPULTAMENTO CREMAÇÃO ÚLTIMO REPOZO E CEMITÉRIO SE OCORRIDO  
Cemitério do Santíssimo - Formiga - MG

DECLARANTE  
CARLOS ALEXANDRE DE MACEDO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Felipe de Moura Lima CRM:79053

OBSERVAÇÕES A VERBADES A ACRESCEER  
Informa o declarante que o falecido era casado com: LUCILA DE FÁTIMA CARVALHO DE MACEDO. Não deixou interditos. Não deixou testamento conhecido. Deixou bens a inventariar. Deixou filhos: 4 filhos: JAQUELINE DE FÁTIMA MACEDO BRITO com 48 anos de idade, PAULO SÉRGIO MACEDO com 47 anos de idade, CARLOS ALEXANDRE DE MACEDO com 40 anos de idade e DIOGO CARVALHO DE MACEDO com 34 anos de idade. Não deixou herdeiros menores.

| TIPO DOCUMENTO           | NÚMERO      | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR                          | DATA DE VALIDADE |
|--------------------------|-------------|----------------|--|------------------|
| RG                       | M-6.234.760 | 05/12/1989     | SSP - Secretária de Segurança Pública-MG | ---              |
| PIS/NIS                  | ---         | ---            | ---                                      | ---              |
| Passaporte               | ---         | ---            | ---                                      | ---              |
| Cartão Nacional de Saúde | ---         | ---            | ---                                      | ---              |
| TIPO DOCUMENTO           | NÚMERO      | ZONA SEÇÃO     | MUNICÍPIO                                | UF               |
| Título de Eleitor        | ---         | ---            | ---                                      | ---              |
| CEP Residencial          | ---         |                | Grupo Sanguíneo                          | ---              |

Cartório de Registro Civil de Formiga-MG  
Oficial: MOISA ZILDA ANTUNES MONIZ CARVALHO  
R. DR RODOLFO ALMEIDA, 45 CENTRO  
FORMIGA-MG, (37)33211720  
cfc@formigamg1@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
FORMIGA-MG, 02 de abril de 2021

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro Civil de Formiga, MG - MG  
Selo Digital: ELR58942 - Cod Seg. 6737.1020.1886.6214 -  
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s) 1 (9701), 3  
(8101) Ato(s) Praticado(s) por - - Emol: R\$ 0,00 -  
Tx.Judic: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*[Assinatura]*  
Assinatura do Oficial Substituto

Felipe Almeida Moura Lima  
Médico - CRM: 79053

RECIVIL AA 009902874 MG-P

## Histórico de Waldir Pacheco de Macedo

Waldir Pacheco de Macedo, nascido em 24 de abril de 1950, filho de Pedro Pacheco e Ana da Silva Macedo, na cidade de Formiga, desde criança já demonstrava sua veia artística, quando ainda muito novo moldava presépios inteiros, com a argila que pegava no Rio Mata Cavallo, próximo a sua casa as imediações do bairro do Quartéis.

Aprendeu basicamente o ofício da sua profissão de desenhista e letrista, com o Sr. João Câmara, ilustrando e escrevendo os antigos cartazes de filmes que seriam exibidos no Cine Glória.

No início da década de 70, casou-se com Lucila de Fátima Carvalho, construindo uma família com os filhos Jaqueline, Paulo, Carlos e Diogo, e posteriormente alguns anos depois adotou como filho Luiz Gustavo, completando assim sua família de 5 filhos.

Com pouquíssimo estudo, mas com muito talento e simplicidade, prestou serviços em todo o estado mineiro, e ainda, nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Sempre fez questão de exaltar sua terra natal por onde passou, com orgulho de ter nascido e formado a sua família na cidade das areias brancas.

Viveu entre nós por 71 anos, onde a sua história se confunde com a comunicação visual na região, hoje na era digital, mas em seu tempo tudo era feito artesanalmente apenas com suas mãos e uma mente brilhante.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 5.764, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Denomina Rua Juvêncio Rodrigues Nunes e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar Rua Juvêncio Rodrigues Nunes, a atual Rua “11” (onze), localizada no Bairro Alto da Praia, em Formiga-MG.

**Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficial o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de outubro de 2021.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO:**

*Jornal: Diário Oficial dos*

*Municípios Mineiros*

*Edição nº: 3125*

*Página(s): 68*

*Data: 29/10/2021*

*Originária do Projeto de Lei nº 214/2021, de autoria do Vereador  
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 5.858, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Revoga a Lei nº 5.814, de 16 de março de 2022 (Republicação), repristina a Lei nº 5.764, de 28 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.814, de 16 de março de 2022 (Republicação).

Art. 2º Fica repristinada a Lei nº 5.764, de 28 de outubro de 2021, com base no artigo 2º, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), ficando retomada, expressamente, a sua vigência, Lei esta que se encontrava revogada pela Lei nº 5.814, de 16 de março de 2022 (Republicação), com base no artigo 2º, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de maio de 2022.

  
**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO (\*)

LEI N.º 5.814, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Rua Waldir Pacheco de Macedo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar Rua Waldir Pacheco de Macedo a atual Rua 11, localizada no bairro Alto da Praia em Formiga/MG.

**Art. 2º** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficial o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de março de 2022.

  
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

*Originária do Projeto de Lei nº 250/2021, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins.*

(\*) Correção quanto à ausência de referência de autoria do Projeto de Lei nº 250/2021 na Lei n.º 5.814, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3222, pág. 84, na data de 17/3/2022.



Formiga, 06 de outubro de 2022

Ofício nº: 172 /2022

Assunto: Ofício 61/2022

Prezado Senhor,

**O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.** vem à presença de V.Exa. por intermédio da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, em atendimento ao Ofício supra mencionado, informar que de acordo com verificação feita junto ao setor de cadastro, quanto à relação de logradouros, ruas, avenidas, praças, neles não constam logradouros públicos, vias ou próprios municipais com a denominação "**Waldir Pacheco de Macedo**".

Informamos ainda que, para a **Rua "10" do bairro Alto da Praia**, não foi encontrada nenhuma alteração de nome para o logradouro até a presente data.

Sendo só para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Romulo Cabral de Oliveira**

Secretária Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Ilmo. Sr.  
Flávio Martins  
DD. Vereador da Câmara Municipal de  
Formiga – MG.

172

Recebido 2/10/22  
f